



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## DECRETO EXECUTIVO N.º 016/2016, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE EXPEDIENTE BUROCRÁTICO PARA O EMPREGO DE AJUDANTE GERAL LOTADO NA CENTRAL DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Pedro Paulo Pinto, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS – CPF: 700.438.766-68, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente a alínea “f” do Inciso I do Art. 88 e,**

**Considerando** a baixa quantidade de lixo recolhido nos dias de terça e quinta-feira;

**Considerando** que a redução do horário de trabalho contribui proporcionalmente com a redução de despesas da municipalidade;

**Considerando** o trabalho realizado pelos ajudantes gerais do setor da reciclagem;

### DECRETA

**Art. 1.º** - Os ocupantes do emprego de Ajudante Geral, lotados na Divisão de Urbanismo, **especificamente** na Central de Reciclagem e Compostagem de Lixo, cumprirão às **3.ª e 5.ª feiras**, jornada de trabalho de 6h00min (Seis horas), com intervalo de 15 (quinze) minutos ex vi art. 71, § 1º da CLT, cumprido no local de trabalho, ficando inalterado o valor de remuneração respectiva.

**Art. 2.º** - O presente Decreto tem caráter transitório e precário, sendo que seus efeitos terão validade enquanto o mesmo estiver vigente, sendo mister consignar que em caso de revogação haverá automaticamente o retorno da jornada alterada ao *status quo ante*.


**PARÁGRAFO ÚNICO:** As horas excedentes entre à 6.ª (sexta) hora realizada nos respectivos dias na semana determinados por este Decreto e à 8.ª (oitava) hora diária prevista em edital do Concurso Público, não serão computadas como sobrejornada, sendo indevido o pagamento de hora extraordinária.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 10 de Março de 2016.**

  
**PEDRO PAULO PINTO**  
Prefeito de Delfinópolis

  
Pedro Antônio Soares da Silveira  
PROCURADOR GERAL  
OAB/MG: 19.486